

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**

**Processo Administrativo N.º 23222.000886/2018-10**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE Nº 01/2019,, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA E A EMPRESA LILIANE TERCIA CAMPOS.**

O Instituto Federal de Educação do Sudeste de Minas Gerais por intermédio do Campus Rio Pomba com sede na Avenida Dr. José Sebastião da Paixão s/n, bairro Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0002-20 neste ato representado pelo Diretor Geral/Ordenador de Despesas, JOSÉ MANOEL MARTINS, nomeado pela Portaria nº 545, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU – Seção 02, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1570618, doravante denominada CONCEDENTE, e empresa LILIANE TERCIA CAMPOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.875.760/0001-03, sediada na Avenida Dr. José Sebastião da Paixão, sem número, Loja F, bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG, Cep. 36.180-000, doravante designada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pela Sra LILIANE TERCIA CAMPOS, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], e CPF [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23222.000886/2018-10 e e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado, decorrente do Pregão nº 15/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão Onerosa de Espaço Público para Exploração de Lanchonete Nº 01/2019,, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de **06/02/2023** e término em **06/02/2024**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal a ser pago pela concessão é de R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais), devendo ser pago até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente àquele vencido, totalizando para o prazo de 12 (doze) meses o valor de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo devidamente pagos através de Guias de Recolhimento da União (GRU).

2.2. O valor acima será corrigido tão logo esteja disponível o índice do período, essa correção será feita por meio de Apostilamento.

2.3. Os demais valores e condições permanecem inalterados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 1.872,00** (mil oitocentos e setenta e dois reais).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.  
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Pomba, 03 de fevereiro de 2023.

  
JOSE MANOEL MARTINS  
DIRETOR GERAL  
CONTRATANTE

Josilaine Maria Lima Gullar de Uzei Caiata  
Substituta do Diretor-Geral / IF Sudeste MG  
Campus Rio Pomba  
Portaria-R n.º 546, de 17/05/21

  
LILIANE TERCIA CAMPOS  
DIRIGENTE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2.